

de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 27 de Abril de 1932. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *Mário Pais de Sousa* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *António Lopes Mateus* — *Luiz António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 21:211

Sendo necessário reforçar as verbas do orçamento do Ministério da Agricultura para o corrente ano económico de 1931-1932 destinadas ao pagamento dos vencimentos do pessoal adido que foi colocado na efectividade do serviço;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de

1926, por força do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º São transferidas no desenvolvimento do orçamento da despesa do Ministério da Agricultura para o corrente ano económico de 1931-1932 as verbas constantes do mapa junto, anexo ao presente decreto, e que dêle faz parte integrante, e baixa assinado pelos Ministros das Finanças e da Agricultura, ficando dêste modo rectificadas as respectivas dotações fixadas no mesmo desenvolvimento, de harmonia com o decreto com força de lei n.º 20:796, de 21 de Janeiro de 1932.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com força de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 5 de Maio de 1932. — **ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA** — *Domingos Augusto Alves da Costa Oliveira* — *Mário Pais de Sousa* — *José de Almeida Eusébio* — *António de Oliveira Salazar* — *António Lopes Mateus* — *Luiz António de Magalhães Correia* — *Fernando Augusto Branco* — *João Antunes Guimarães* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Henrique Linhares de Lima*.

Mapa a que se refere o decreto n.º 21:211

Capítulo	Artigo	Número	Designação das despesas que se diminuem	Por número	Por artigo	Capítulo	Artigo	Número	Designação das despesas que se aumentam	Por número	Por artigo
2.º	10.º	1)	Preparador: Fernando Augusto de Sousa e Souto	724\$36		2.º	9.º	1)	Preparador: Fernando Augusto de Sousa e Souto	3.739\$42	
			Agente de fiscalização principal: Albino Francisco Fernandes	1.283\$10					Agente de fiscalização principal: Albino Francisco Fernandes	3.618\$41	
			Agente de fiscalização de 2.ª classe: Augusto Jorge Fernandes Casanova	785\$46					Agente de fiscalização de 2.ª classe: Augusto Jorge Fernandes Casanova	2.797\$76	10.155\$59
			Dos saldos existentes.	7.362\$67	10.155\$59				Terceiro official adido: João Homem de Brito	2.081\$54	
2.º	10.º	2)	Terceiro official adido: João Homem de Brito	785\$46		2.º	9.º	2)	Agentes de fiscalização adidos: Augusto César Rodrigues Duarte Henriques de Matos João Palmeira	2.500\$88 2.797\$76 4.339\$00	
			Agentes de fiscalização adidos: Augusto César Rodrigues Duarte Henriques de Matos João Palmeira	785\$46 785\$46 785\$46					Fiel pesador adido: António José Simões Paquete	2.298\$37	14.020\$55
			Fiel pesador adido: António José Simões Paquete	785\$46					Dos saldos existentes.		
			Dos saldos existentes.	10.093\$25	14.020\$55						24.176\$14
					24.176\$15						

Paços do Govêrno da República, 5 de Maio de 1932. — O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*. — O Ministro da Agricultura, *Henrique Linhares de Lima*.